

**Assinatura do Contrato de Gestão
entre a AGEVAP e o IGAM**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando a Carta n.º 2402/2013/DI-AGEVAP, de 02 de dezembro de 2013, enviada ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, manifestando interesse na Gestão dos Recursos do FHIDRO para o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – PS2;

Considerando a Deliberação COMPÉ n.º 38/2014, de 20 de fevereiro de 2014, que ratifica a Deliberação CBH – Pomba e Muriaé n.º 05/2006 que dispõe sobre a indicação da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, para que seja equiparada à Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, e aprova a sua reequiparação como Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ;

Considerando a Resolução CERH-MG n.º 356, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre a equiparação da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP à Agência da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna e da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé.

Considerando o decidido na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, realizada em 22 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a assinatura do Contrato de Gestão entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, para que a AGEVAP seja Entidade Delegatária das funções de Secretaria Executiva e Agência de Bacia do Comitê Pomba e Muriaé – PS2 e receba os recursos do FHIDRO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



FRIEDRICH WILHELM HERMS

Presidente Conselho de Administração da AGEVAP

Recebido em 29/10/2014
Muriva